



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

EDITAL Nº 6/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 22 de fevereiro de 2024.

Seleciona bolsista na modalidade pesquisa ensino superior para colaborar com o Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA) do IFC Campus Santa Rosa do Sul no ano de 2024.

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense *Campus* Santa Rosa do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a RESOLUÇÃO Nº 14 – CONSUPER/2019, de 26/03/2019, e os termos do Edital nº 85/2022 - ASSEG/GABI, de 6/10/2022, torna públicos, pelo presente Edital, os procedimentos para a seleção de bolsista na modalidade pesquisa ensino superior para colaborar com o Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA) do Instituto Federal Catarinense, Campus Santa Rosa do Sul, durante o ano de 2024.

## 1 DOS CONCEITOS GERAIS

1.1 Para os fins no disposto neste Edital considera-se:

1.5.1 Coordenador do Projeto: servidor do quadro ativo permanente do IFC Campus Santa Rosa do Sul que esteja atuando como Coordenador do Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA) do Campus, além de possuir outras características profissionais estabelecidas no item 3.1 do Edital nº 115/2023 - ASSEG/GABI, de 11/09/2023.

1.5.2 Bolsista: estudante matriculado no Curso Bacharelado em Zootecnia do IFC Campus Santa Rosa do Sul, selecionado ou indicado pelo coordenador do projeto para cota de bolsa, com carga horária definida, responsável pela execução das atividades do projeto, com a supervisão e orientação do coordenador/orientador do projeto.

## 2 DA REMUNERAÇÃO

2.1 A vaga disponível neste Edital é da categoria “bolsista de pesquisa ensino superior”.

2.2 O estudante selecionado neste Edital será contemplado com bolsa no valor de R\$ 700,00, exercendo suas atividades como “aluno bolsista”, sem qualquer vínculo empregatício.

## 3 DO OBJETIVO

3.1 O presente Edital tem como objetivo selecionar bolsista na modalidade pesquisa ensino superior para colaborar com o Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA) Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul durante o ano de 2024, com o intuito de apoiar e fortalecer as ações do CEUA Local, familiarizar estudantes com as atividades do CEUA, da pesquisa e da inovação realizadas neste Campus, além do engajamento das mesmas com os arranjos produtivos, sociais e culturais locais, oportunizando o acesso e a integração à cultura científica.

## 4 DA VIGÊNCIA E DAS VAGAS

4.1 A vigência da colaboração junto ao CEUA – IFC Campus Santa Rosa do Sul é de 10 meses compreendendo o período de: 01 de março a 31 de dezembro de 2024.

4.2 O número de vagas está disposto no Quadro 1.

### Quadro 1: número de vagas por bolsas

Curso Bacharelado em Zootecnia			
Modalidade da bolsa	Coordenador do Projeto e Orientador	Vaga	Carga Horária semanal
Bolsista de Pesquisa Ensino Superior	Rafael Viegas Campos	1	Mínimo de 10h e máximo 15h

## 5 DOS REQUISITOS DO “ALUNO BOLSISTA”

5.1 Para participar da seleção o estudante deverá apresentar os seguintes requisitos:

5.1.1 estar regularmente matriculado no Curso Bacharelado em Zootecnia do IFC Campus Santa Rosa do Sul;

5.1.2 ter sido indicado diretamente pelo coordenador responsável pelo projeto;

5.1.3 ter o Currículo Lattes validado na Plataforma Lattes/CNPq, atualizado nos 6 (seis) meses anteriores ao início da bolsa;

5.1.4 dispor de tempo compatível para a realização do projeto, conforme carga horária definida neste Edital;

5.1.5 não acumular qualquer modalidade de bolsa com fomento institucional do IFC, exceto as caracterizadas como assistência estudantil;

5.1.6 não acumular bolsa de outra instituição, no período de realização do projeto;

5.1.7 não possuir vínculo empregatício ou estágio remunerado com o IFC;

5.1.8 possuir autorização expressa do pai ou mãe ou responsável legal, quando se tratar de estudante menor de idade;

## 6 DOS COMPROMISSOS DO “ALUNO BOLSISTA”

6.1 executar o plano de trabalho aprovado, sob supervisão do coordenador;

6.2 elaborar relatórios de atividades, conforme cronograma e sistemática estabelecida em edital;

6.3 comprovar os resultados exigidos;

6.4 cumprir a carga horária semanal estabelecida neste Edital;

6.5 elaborar, em conjunto com o Coordenador do CEUA, o relatório extra ou anual.

## 7 DAS ATRIBUIÇÕES DO “ALUNO BOLSISTA”

7.1 receber os documentos, montar e organizar os processos e atribuir números aos mesmos;

7.2 redistribuir e recolher os processos junto aos pareceristas designados pelo Coordenador;

7.3 manter os documentos dos processos em andamento devidamente organizados e arquivar os processos finalizados;

7.4 colaborar com o Coordenador na organização das reuniões, por meio do agendamento de salas, listagem dos processos a serem avaliados, elaboração das atas e demais atividades correlatas;

7.5 alimentar os sistemas de registro dos processos analisados;

7.6 tomar conhecimento, acompanhar e atualizar, periodicamente, as regulamentações relacionadas ao CEUA, na página de internet do CEUA;

**7.7** auxiliar os coordenadores com pesquisas em andamento;

**7.8** executar outras atribuições pactuadas com o Coordenador que, por sua natureza, estejam relacionadas às atividades do CEUA.

**7.9** o não atendimento das atribuições e dos compromissos estabelecidos pelo Coordenador acarretará inadimplência, ficando sujeito a:

- I. perda de cota de bolsa;
- II. impossibilidade de concorrer em outros editais;
- III. devolução à unidade dos valores recebidos indevidamente; e
- IV. demais sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

## **8 DA INSCRIÇÃO DO “ALUNO BOLSISTA”**

**8.1** A efetivação da inscrição se dará pelo estudante candidato por meio do envio dos documentos descritos abaixo para o e-mail [ceua.srs@ifc.edu.br](mailto:ceua.srs@ifc.edu.br) até o dia 25/02/2024.

- I. Currículo *lattes*;
- II. Histórico escolar;
- III. Texto descrevendo a intencionalidade para ocupação da vaga.

## **9 DA SELEÇÃO DO “ALUNO BOLSISTA”**

**9.1** O processo de seleção do candidato será conduzido pelo coordenador do projeto da vaga para a bolsa ofertada.

**9.2** A seleção do “aluno bolsista” será realizada através de análise do currículo *lattes* (peso 3), histórico escolar (peso 3) e intencionalidade para ocupação da vaga / entrevista (peso 4), considerando a pontuação de 0 a 10 para cada um dos itens.

**9.3** O coordenador do projeto proponente da vaga ofertada, encaminhará à Direção do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão até o dia 15/3/2023 o resultado da seleção com o nome, número de matrícula e informação sobre a turma do estudante selecionado, em ordem de classificação crescente.

**9.4** Em caso de empate, será escolhido o candidato de maior idade.

## **10 DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**10.1** A Direção do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul encaminhará os resultados para a Direção-Geral do *Campus*, que homologará e publicará os resultados finais do processo de seleção.

**10.2** A homologação dos resultados será divulgada no dia 16/3/2024, na página eletrônica do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul: <http://santarosadosul.ifc.edu.br/>.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** Seguir-se-á exatamente o que está estabelecido neste Edital e no Edital nº 115/2023 – ASSEG-GABI.

**11.2** Os casos omissos serão analisados pelo coordenador do projeto.

*(Assinado digitalmente em 22/02/2024 13:38)*

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###866#7*

**Processo Associado: 23354.000355/2024-70**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/02/2024** e o código de verificação: **18bcd6173d**